



Eixo: Trabalho, questão social e Serviço Social.

Sub-eixo: Transformações contemporâneas no mundo do trabalho e suas repercussões no trabalho profissional da e do assistente social.

O ESTADO BRASILEIRO VIOLADOR DE DIREITOS HUMANOS: A VIOLÊNCIA POLICIAL EM SÃO PAULO

FRANCILENE GOMES FERNANDES¹

Resumo: Esse trabalho é produto de uma investigação sobre os Crimes de Maio de 2006 ocorridos em São Paulo. Seguindo os valores e os pressupostos do Código de Ética dos Assistentes sociais e do projeto ético-político do Serviço Social, nossa pesquisa se orienta pela defesa intransigente dos direitos humanos, da liberdade e da justiça social e por uma perspectiva teórico-crítica e histórica. Neste debate, a violência é tratada historicamente, como uma expressão da barbárie em curso no contexto do capitalismo contemporâneo neoliberal, como forma de controle e de dominação por parte do Estado e da polícia no enfrentamento da questão social.

Palavras-chave: Crimes; Violência Policial; Estado; Ética; Direitos Humanos.

Abstract: This work is the result of an investigation into the May 2006 Crimes in São Paulo. Following the values and assumptions of the Code of Ethics of Social Workers and the ethical-political project of Social Service, our research is guided by the intransigent defense of human rights, freedom and social justice and a theoretical-critical and historical perspective. In this debate, violence is treated historically as an expression of the ongoing barbarism in the context of contemporary neoliberal capitalism as a form of control and domination by the state and the police in confronting the social question.

Keywords: Crimes; Police Violence; State; Ethics; Human Rights.

I - INTRODUÇÃO

O Estado Brasileiro, principal violador de Direitos Humanos!

A motivação desse texto e as reflexões que serão feitas decorrem do fato de que uma das vítimas de Maio de 2006 fora um jovem negro, morador da periferia, egresso do sistema prisional, que aos 23 anos de idade portava sonhos, projetos de vida, acreditava que teria de fato a tão propalada “segunda

¹ Estudante de Pós-Graduação. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. E-mail: <francilene.servicosocial@uol.com.br>

chance”.Esse jovem, Paulo Alexandre Gomes, meu irmão, foi abordado, detido, executado sumariamente, assassinado, teve seu corpo ocultado, por policiais da ROTA. Nunca mais tivemos nenhuma notícia, vivendo mais de doze anos de imenso vazio, permeado pelo descaso do Estado em nos dar uma resposta. A busca pela verdade e justiça para com ele, meu querido irmão, e todos os demais jovens assassinados ao longo destes anos de acirramento da barbárie, são as razão destas pesquisas e denúncias que tenho feito desde então.

Compreendendo a violência como uma violação dos direitos humanos, explicitamos que ao ser perpetrada pelo próprio Estado, via ação policial, a violência é um instrumento de controle social e manutenção do *status quo* e da ordem social necessárias ao capital e sua reprodução.

Em um país onde, legalmente, não existe pena de morte, mas que, como demonstrarei, impõe à classe trabalhadora, pela ação da polícia, uma pena de morte perpetrada todos os dias nas periferias de São Paulo, locais onde a presença do Estado se dá privilegiadamente dessa única forma, ocorre a violação sistemática de um dos principais direitos humanos: o direito à vida.

Discutir violência hoje exige desvelarmos o tempo de barbárie no qual estamos inseridos, situando-o à luz das questões estruturais e conjunturais que o explicam. Assim, faz-se imprescindível algumas conceituações teóricas importantes para compreender o contexto do capitalismo contemporâneo, pois é nesse cenário histórico do movimento do capital que essa discussão, ora proposta, se insere, sendo a violação dos direitos humanos no contexto da criminalização da *questão social* nossa perspectiva de análise da violência.

Nossa concepção é embasada no legado da teoria social de Marx que no contrafluxo das tendências teóricas predominantes é relevante para pensar os dilemas da sociedade aprisionada no circuito das finanças, bem como o Serviço Social “em tempo de capital fetiche” (IAMAMOTO, 2010), conforme buscamos refletir no decorrer desse texto.

A *questão social* diz respeito às expressões da luta de classes, às contradições entre o capital e o trabalho no capitalismo monopolista (NETTO,

1992). Na sociedade contemporânea a *questão social* está vinculada às profundas transformações ocorridas no mundo do trabalho e à implementação do neoliberalismo (ANDERSON, 1995, *In.* BRAZ e NETTO, 2006) que resultaram no desemprego, na desregulamentação de direitos, no aprofundamento das desigualdades.

Para NETTO (2004) a *questão social* está necessariamente vinculada à sociedade burguesa, ao capitalismo monopolista. Assim, sua superação supõe a supressão radical dessa sociedade. Com base na análise marxiana de *O Capital* (1980), o desenvolvimento capitalista reproduz compulsoriamente o fenômeno por nós compreendido como *questão social* – embora o termo *questão social* não apareça no universo da produção de MARX –; diferentes estágios deste produzem diferentes manifestações da *questão social*. Sua existência, bem como suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital “tornado potencial social dominante. A *questão social* é constitutiva do desenvolvimento do capitalismo” (NETTO, 2004: 45).

IAMAMOTO (2010) discute que no contexto do capital fetiche, o capital financeiro assume o comando do processo de acumulação, englobando a economia, a sociedade, a política e a cultura, de modo a marcar as formas de sociabilidade e o jogo das forças sociais. Essas novas condições históricas “metamorfoseiam a *questão social*, adensando-a de novas determinações historicamente produzidas” (IAMAMOTO, 2010: 120). Nesse sentido, a sociedade capitalista contemporânea se materializa na naturalização das desigualdades sociais e na submissão das necessidades humanas ao poder das coisas sociais – do capital dinheiro e de seu fetiche.

II- A atuação profissional face à criminalização da pobreza.

A discussão que aqui suscitamos pretende demonstrar que a violência policial perpetrada por agentes do Estado contribui para a reprodução do modo de produção capitalista, que, para ser exitoso requer o controle e a eliminação das manifestações que possam colocar em risco a ordem social. Nessa

direção, com base em IANNI, identificamos que a pobreza, como expressão da *questão social*, tem sido criminalizada ao longo da história da sociedade brasileira.

Não é episódica, ao contrário, é permanente, a convicção de que setores dominantes e governantes, civis e militares, de que as manifestações operárias e camponesas ameaçam a ordem pública, a paz social, a segurança, a ordem estabelecida ou a 'Lei e a ordem'. Qualificam essas manifestações como problema de polícia ou também militar (...). (IANNI, 2004b: 109).

A partir destas contribuições, fundamento minha discussão pautando que atualmente a *questão social* é objeto de um violento processo de criminalização, que atinge as classes subalternas. “Recicla-se a noção de classes perigosas – não mais laboriosas –, sujeitas à repressão e extinção (...) evoca-se o passado, quando era concebida como caso de polícia” (IAMAMOTO, 2010: 163).

A resposta dos grupos dominantes às expressões da *questão social*, bem como às demandas populares, requer deste grupo uma reação que garanta a manutenção do *status quo*, alimentando uma “democracia restritiva”, da democracia das oligarcas à democracia do grande capital. Ou seja, não se trata de uma democracia como preconizado nos direitos conquistados, mas sim aquela que é conveniente à classe dominante.

No cotidiano da atuação profissional como assistente social, identifico violações sistemáticas de direitos humanos, nas quais as vítimas desta ofensiva do Estado, no trato as questões sociais são, majoritariamente, jovens, negros que residem nas periferias, locais onde residem essas “classes perigosas”.

Essa criminalização da pobreza, tem sua ideologia repressora enraizada no contexto ditatorial, não tendo fim com o término da ditadura, ao contrário, se disseminou ao longo das últimas décadas, agregando elementos próprios dos contextos em que se deu e se dá, incorporando ainda valores ideo-culturais. Em maio de 2006 e nos dias atuais, novamente são os agentes do Estado que

possuem legitimidade para matar, exterminar, tirar a vida de outro ser humano e fazer desaparecer o corpo, visto que sem esse não existe crime.

Faz-se necessário compreender a violência em sua complexidade, entendendo suas múltiplas manifestações, sendo estas: coletivas e individuais, históricas e psicológicas, objetivas e subjetivas. Segundo IANNI “é evidente que a violência é um acontecimento excepcional que transborda através das várias ciências sociais; revela dimensões insuspeitadas da realidade social, ou da história em suas implicações político-econômicas, socioculturais, objetivas e subjetivas.” (2004a: 168).

Discussão interessante acerca da violência que aqui denominamos de policial é a realizada por ALMEIDA² que nomeia esta violência como institucional, referindo que a mesma é composta por um conjunto de atos que culminam em uma cadeia única de fatos que “começa pela abordagem truculenta e desrespeitosa, segue-se de maus tratos e torturas não apenas dentro dos órgãos do sistema penal, mas também nos camburões, nas ruas e até nas casas das vítimas, culminando, em seu estágio limite, nas execuções sumárias” (ALMEIDA, 2009: 05).

No que tange à sociedade brasileira é relevante contextualizar – ainda que de forma breve – suas especificidades, pois, segundo CHAUI (2006) trata-se de uma sociedade autoritária, que conheceu a cidadania através da figura do senhor de escravos, assim, “concebe a cidadania como privilégios de classe, fazendo-a ser uma concessão regulada e periódica da classe dominante às demais classes sociais, que poderá ser-lhes retirada quando os dominantes assim decidirem” (CHAUI, 2006: 105).

As contribuições de CHAUI (2006) são extremamente relevantes para a compreensão da violência no contexto brasileiro, oferecendo subsídios para entendê-la também no contexto da cidade, espaço de nossa discussão. Segundo a autora, estamos inseridos em uma sociedade na qual as diferenças

² Pesquisadora do Centro de Estudos de História da América Latina (CEHAL) – Núcleo: Trabalho, Ideologia e Poder – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP); coordenadora do *site* Observatório das Violências Policiais-SP (OVP-SP - <http://www.ovp-sp.org>).

e assimetrias sociais e pessoais são imediatamente transformadas em desigualdades, e essas numa relação de hierarquia, mando e obediência, situação que vai da família ao Estado, atravessa as instituições públicas e privadas e permeia a cultura e as relações interpessoais. “Os indivíduos se distribuem imediatamente em superiores e inferiores, (...) dependendo dos códigos de hierarquização que regem as relações sociais e pessoais” (CHAUI, 2006:105).

Nesse sentido, importante destacar que nos atendimentos junto a adolescentes e suas famílias, em serviços da assistência social como os CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, é vergonhosamente comum, que estes jovens nos relatem ter sido vítimas destes fatos, abordados aleatoriamente quando estão em grupos de amigos, buscando qualquer forma possível de lazer em territórios apartados, à margem da ação do Estado, sem acesso as políticas públicas garantidas a estes no E.C.A. As parcas alternativas que esta juventude consegue acessar, são tidas como suspeitas. Nestas abordagens policiais que os criminalizam, são brutalmente agredidos, com golpes de cacetetes, levam coronhadas, apanham muito. Para estes, essa violência gratuita e banal faz parte da sociabilidade das periferias, é vista como natural. Quando buscamos problematizar com estes que se trata de uma violação de direitos, inaceitável, que deve ser denunciada, estes não percebem desta forma, apresentam-se resistentes, descrentes de qualquer outra possibilidade se não serem tratados como sujeitos descartáveis, passíveis de serem exterminados. Em uma sociedade na qual ainda vivemos sobre o manto do silêncio absoluto do governo acerca de crimes da ditadura, até hoje impunes, a mensagem que estes jovens recebem é que é assim mesmo, não há o que ser feito por nós.

Essa violência, segundo Almeida (2009), é uma violência dirigida especificamente a uma camada social, que podemos chamar de classe em uma visão mais ampla. Desse modo, trata-se de uma:

[...] guerra social do Estado contra a pobreza (...) as execuções sumárias, que são apoiadas por grande parte da opinião pública, quando não ignoradas como fato banal. Policiais e agentes do Estado naturalmente olham antes de atirar. Não fosse assim as execuções

sumárias não atingiriam especificamente os habitantes do território da pobreza, em seus bairros e favelas ou nas ruas das cidades. (ALMEIDA, 2009: 05)

Nesses “territórios da pobreza” onde o Estado penetra essencialmente sob sua forma repressiva e penal, a perspectiva de guerra social do Estado contra essas populações é uma das alternativas de controle social.

Identificamos também que a polícia paulistana já pode ser considerada uma das mais violentas do mundo. Com base no relatório da Secretaria Pública de Segurança do Estado de São Paulo, divulgado no dia 04 de setembro de 2011,³ de cada cinco pessoas assassinadas na cidade de São Paulo, uma foi morta pela Polícia Militar. Entre os meses de janeiro a julho de 2011, 629 pessoas foram vítimas de homicídio, destas, 128 foram mortas em supostos confrontos com a polícia, nos chamados casos de resistência seguida de morte (RSM). No mesmo intervalo de tempo, foram cinco policiais mortos, dado absolutamente contraditório e discrepante, que não condiz com situações de confronto e resistência, nas quais se estima um maior número de feridos ao de vítimas fatais, bem como equilíbrio quanto ao número de vítimas civis e militares.

No que tange às execuções sumárias – “homicídios legalizados” – eles se concretizam via supostos confrontos entre policiais e infratores; a rotina segue o roteiro repetitivo justificado por tiroteios na maior parte das vezes não comprovados. Para ALMEIDA um acontecimento sem lógica é que em um suposto enfrentamento, morrem um, dois, três “bandidos” e nenhum policial é sequer ferido de raspão. Assim “trata-se de execuções sumárias, uma justiça feita expeditivamente pelo arbítrio do policial em um país em que não há pena de morte” (ALMEIDA, 2007: 8)

Vimos que a violência e a arbitrariedade são traços marcantes nas relações entre Estado e sociedade, embora juridicamente, o Brasil seja um

³ Segundo a matéria: “De cada 5 assassinatos registrados na cidade de SP, 1 é de autoria da PM. Em 2011, a capital do estado teve 629 pessoas mortas, 128 pela polícia”. In: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2011/09/de-cada-5-assassinatos-registrados-na-cidade-de-sp-1-e-de-autoria-da-pm.html>, acessado em 04 de set. 2011.

Estado Democrático de Direito, notamos que existe um padrão de controle social implantado no Brasil que está na contramão dessa perspectiva tão propalada. As relações sociais em nosso país mostram essa marca. Desse modo, nossas reflexões apontam que em pleno regime democrático ocorrem as mais bárbaras violações de direitos, o que nos indica que a sua defesa intransigente é uma questão ético-política fundamental.

III -Os CRIMES DE MAIO DE 2006, VIOLÊNCIA POLICIAL SEM PRECEDENTES.

Conforme dito, as violações de direitos humanos que identifiquei no cotidiano da minha ação profissional, é resultante de um processo histórico marcado pela impunidade, advinda desde o período ditatorial, presente até os dias de hoje em tantos outros momentos de graves violações como os Crimes de Maio de 2006. Nesse sentido é importante resgatarmos dois aspectos significativos que circunscrevem o contexto histórico daquele período. Não se trata de destacar os acontecimentos difundidos pela imprensa naquela ocasião, pois tais argumentações tendem a atribuir toda a barbárie ocorrida ao Primeiro Comando da Capital (PCC), justificando ainda o revide da ação policial. O fato que deve ser destacado é que ao PCC se atribui o comando de rebeliões em 82 presídios e 43 mortes, de um universo de mais de 400.

Acerca do contexto histórico citado, podemos fundamentar nossa discussão recorrendo à WACQUANT (2008) que alega que este “não pode ser entendido fora do sentido amplo da penalização da pobreza, elaborada para administrar os efeitos das políticas neoliberais” (2008: 93). A polícia e o sistema prisional, “mão direita” do Estado, estão cada vez mais ativos e intrusivos nas “zonas inferiores do espaço social”, nos territórios da pobreza– “(...) o Estado depende cada vez mais da polícia e das instituições penais para conter a desordem produzida pelo desemprego em massa, a imposição do trabalho precário e o encolhimento da proteção social” (WACQUANT, 2008:10)

Em sociedades como a brasileira que vivenciaram experiências autoritárias, como já discutido, a aplicação de penalidades neoliberais – nas

quais podemos incluir além do Estado Penal, conforme WACQUANT, a violência policial – significa o “restabelecimento da ditadura sobre os pobres⁴”(WACQUANT, 2008: 103).

A partir dessa perspectiva, muito pertinente à discussão aqui proposta, é que, ambos os modos de controle social assumidos pelo Estado brasileiro e sobretudo pelo governo de São Paulo, em detrimento de maiores investimentos na área social, expansão de direitos sociais e econômicos, foram determinantes para que os denominados “ataques do PCC” tivessem início.

Assim, sobre os Crimes de Maio de 2006, cabe lembrar que a mídia começou a noticiar os primeiros ataques por volta das oito horas da noite do dia 12 de maio de 2006. Ocorreram mega rebeliões, com dados de cerca de 24 mil presos de 24 penitenciárias paulistas fazendo 129 reféns. No fim da noite de 13 de Maio os atentados não paravam de crescer. Chegavam a 69 – 44 deles na Grande São Paulo. Já no dia das mães eram veiculadas na mídia imagens de ônibus incendiados

Segundo os registros da época, cinco mil dos quinze mil ônibus da frota de São Paulo saíram de circulação e vinte foram incendiados à noite. Naquela data, 11 agências bancárias foram atacadas. Mais de 30% dos alunos não compareceram às aulas. Devido à situação de total caos o rodízio de automóveis teve de ser suspenso. Pela cidade se disseminava o boato de que, naquela noite, a partir das oito horas, haveria um toque de recolher.

Na segunda-feira, dia 15 de maio teve com certeza o maior índice de mortes por arma de fogo em uma só noite na história do Brasil. Naquela data, deram entrada nos IML's do estado de São Paulo, 117 corpos⁵.

Hoje, infelizmente, sabe-se que provavelmente é a partir dessa data que a polícia começou a reagir mais deliberadamente. Sob o argumento de garantir a manutenção da segurança pública e devolver a “tranquilidade”

⁴ Para o caso brasileiro ver WACQUANT, L. “Rumo a uma ditadura sobre os pobres? Nota aos leitores brasileiros”. In: WACQUANT, L. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

⁵ Segundo Desiré Carlos CALLEGARI, presidente do CREMESP, no artigo “A participação do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo na análise dos laudos dos IML's”. In: CONDEPE, *Crimes de Maio* (2007).

requerida por toda a população, a Polícia Militar do Estado de São Paulo colocou nas ruas todo o seu efetivo de viaturas, inclusive de suas tropas de elite, Força Tática e Rondas Ostensivas Tobias Aguiar (ROTA).

De fato, tudo começou a parecer mais tranquilo, no entanto, tal qual ocorrerá no dia anterior, a noite de 16 de Maio registrou 89 óbitos em razão de ferimentos por arma de fogo. Os elevados números eram atribuídos a “possíveis confrontos”, mortes registradas nos Boletins de Ocorrência (BO’s) como resistência seguida de morte. A grande maioria das mortes aconteceu nos dias 15 e 16 de Maio. Segundo NOGUEIRA (2006), esses dias representam o “pico do pavor”.

A comissão independente criada naquele período para apurar os homicídios ocorridos, denominada “*Comissão Especial da Crise da Segurança Pública no Estado de São Paulo*”⁶, identificou, através de suas investigações, que houve fortes indícios de execução sumária nas mortes registradas como homicídio com autoria desconhecida, bem como nos homicídios praticados por policiais, registrados como “resistência seguida de morte”. Esse tipo de execução pode ser identificado pelo esfumaçamento na roupa da vítima, [...] indicando presença de pólvora e só é notada na hipótese de tiro a curta distância. (BARCELLOS, 1992: 292)

As investigações também mostraram que não houve preservação do local dos crimes por parte da polícia, o que prejudicou a realização da perícia pela equipe de criminalística. Pode-se identificar também que as vítimas já mortas foram removidas do local da morte, sendo levadas para os hospitais. “Depois, ao retirar o corpo do local para dificultar uma possível investigação, encenam uma atitude de socorro, uma atitude que transforma os hospitais de São Paulo em esconderijos de cadáver (...).” (BARCELLOS, 1986: 170). Segundo este autor, salvo em raras exceções, as vítimas realmente não chegam feridas ao hospital, mas sim mortas. “Alguns corpos até já apresentam rigidez

⁶ Essa comissão foi formada por representantes do próprio Conselho Estadual de Defesa da Pessoa Humana (CONDEPE), Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo e entidades da sociedade civil que atuam no campo dos Direitos Humanos.

cadavérica, sinal da morte ter ocorrido há mais de três horas que transforma os hospitais de São Paulo em esconderijos de cadáver (...)" (BARCELLOS, 1986: 170).

Segundo ALMEIDA (2007), com base em informações policiais, as vítimas dos ataques do PCC foram apenas 46⁷, cabia ainda à Comissão Independente averiguar a autoria das demais 447 pessoas num intervalo de tempo de apenas oito dias. Nesse sentido, o resultado do trabalho da referida Comissão Independente, condensado no livro *Crimes de maio* é bastante pobre para o efeito de detectar o papel da violência institucional praticada por agentes do Estado nesse "massacre da população pobre do Estado de São Paulo." (ALMEIDA, 2007:16). Nesse livro ainda é possível ter acesso à análise do perito criminal, Dr. Ricardo Molina, que analisou 124 laudos em que constava a sigla RSM que camufla falsos tiroteios em que morreram apenas os "bandidos" e em que nenhum policial é ferido. A análise desses 124 laudos demonstrou tecnicamente haver sérias indicações de execuções sumárias de pessoas já contidas pelas polícias.

Ainda no que se refere ao *Maio de 2006*, as dimensões deste bárbaro momento ocorrido em São Paulo se refletem até mesmo nas estatísticas sobre o evento. Enquanto o CREMESP contabiliza 493 mortes entre os dias 12 e 20 de Maio, o MP atua com o número de 243 mortes relacionadas efetivamente a referida semana. Por sua vez, a SSP assume somente 140 casos, aqueles que foram registrados como RSM.

Consideramos que a estatística mais contundente sobre *Maio de 2006* é a divulgada pelo Observatório das Violências Policiais⁸ (OVP), nas quais constam os seguintes dados: 194 mortes atribuídas a agentes policiais, sendo

⁷ Dentre esse total de vítimas: 23 eram policiais militares, 7 policiais civis, 3 guardas-civis, 9 agentes carcerários (e mais 4 "cidadãos comuns"). Cf. NETO. *Crimes de maio*. São Paulo: CONDEPE, lançado em fevereiro de 2007, p. 27. Em outro texto do mesmo livro o Ouvidor da Polícia, Antonio Funari Filho, fala em 47 vítimas do PCC, sendo 24 policiais militares, 8 policiais civis, 8 agentes penitenciários, 3 guardas-civis municipais e 4 civis. Ibid. p. 87.

⁸ O Observatório das Violências Policiais-SP é um site voltado para a documentação da violência institucional no estado de São Paulo, revelada pela ação dos policiais e de outros agentes do estado contra as populações pobres das periferias urbanas.

33 mortes de autoria da ROTA e 161 perpetradas por policiais da Força Tática, policiais civis, policiais militares e pessoas encapuzadas.

Como já citado, as reflexões apresentadas neste artigo, pautaram-se pela defesa intransigente dos direitos humanos que deve, conforme Brites (2011) levar em conta os seus limites na sociedade burguesa: eles residem na afirmação da universalidade dos direitos em uma sociedade fundada na desigualdade estrutural, ou seja, em uma sociedade onde a riqueza social não é apropriada pela totalidade da humanidade. Contudo, diz ela, o reconhecimento dos seus limites não deve levar à sua negação total. Os direitos humanos podem ser tratados como *estratégia de resistência*. Assim, podemos considerar que “os movimentos sociais foram e são uma das forças políticas mais expressivas para a ampliação dos direitos, da cidadania e da democracia no interior da sociabilidade burguesa” (BRITES, 2011: 65).

Dois movimentos tiveram expressão significativa sobre esse debate: o *Tribunal Popular*⁹ e Movimento das *Mães de Maio*¹⁰, sobretudo, no que diz respeito à defesa dos direitos humanos na perspectiva de denúncia dos crimes cometidos pelo Estado brasileiro. Trata-se de espaços importantes de mobilização, nos quais tivemos e temos, ao longo desses poucos mais de cinco anos, desde as barbáries ocorridas em *Maio de 2006*.

Apresentamos resultados relevantes, processados no interior dos movimentos sociais que lutaram (e lutam) de formas distintas, mas todas válidas, para denunciar as barbáries de *Maio de 2006*. As obras: *Do Luto à luta*, lançado pelo movimento das *Mães de Maio* em meados de Maio de 2011 e

⁹ É uma iniciativa de articulação de movimentos sociais que surge em maio de 2008, mesmo ano no qual fora “celebrado” o aniversário de 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos Para maiores informações sobre o referido movimento consultar: tribunalpopular.org. Para estabelecer contato: tribunalpopular2010@gmail.com.

¹⁰ é uma Organização Social composta por mães, familiares e amigos de vítimas da violência do Estado, principalmente, via seu braço forte, a polícia. Criada com o intuito de denunciar os *Crimes de Maio de 2006* tem como objetivo lutar pela verdade, memória e justiça, para todas as vítimas da violência contra a classe pobre, sobretudo negra. Ver mais informações no seguinte endereço eletrônico: [HTTP:// WWW.maesdemaioblogspot.com](http://WWW.maesdemaioblogspot.com), e-mail maesdemai@gmail.com.

Tribunal Popular, o Estado Brasileiro no Banco dos Réus, lançado em meados de julho do mesmo ano, foram imprescindíveis para nossa pesquisa. Essas obras possibilitaram a identificação das conquistas destes movimentos, bem como o salto político observado, após cinco anos de inúmeras intervenções e denúncias frente aos *Crimes de Maio de 2006* e outras bandeiras de lutas que foram incorporadas neste trajeto. Cumpre destacar, quanto ao livro do “Luto à Luta”, que seu significado torna-se ainda mais contundente, tendo em vista que o mesmo foi idealizado e construído, a partir da experiência de familiares de vítimas de *maio* e familiares de outros momentos de graves violações, que politizaram sua dor através do registro de suas histórias, escritas por eles próprios.

IV-CONCLUSÃO

Pautando-se nas discussões destes autores, concluímos que os *Crimes de Maio de 2006* foram uma violação dos direitos humanos, expressão de barbárie que, pela ação e omissão do Estado, tiveram respaldo para ocorrer e permanecerem impunes. Tais práticas, na certeza da impunidade continuam, conforme vimos, ocorrendo, vitimizando a classe trabalhadora, movimentos sociais que são criminalizados e perseguidos, bem como a todos aqueles que se propõe a romper com esse histórico perverso de barbaridades, perpetrado por aqueles que legalmente devem zelar pela nossa segurança, garantindo e respeitando nossos direitos civis, mas que, ao contrário, em plena vigência de um regime, dito democrático e de direito, viola sistematicamente todas as prerrogativas legais.

Diante de todo o exposto, concluímos, com base em TRINDADE (2011) que o capitalismo e a burguesia têm cumprido a função de impedir a busca humana por liberdade e igualdade. Assim, entendemos que um dos instrumentos importantes nessa lógica de barbárie, que atende aos interesses do capital é a ação violenta da polícia. Nesse contexto de violações de direitos

humanos, o desafio colocado pela contemporaneidade ao gênero humano, com base em MÉSZÁROS é “avançar para além do capital, ou perecer”.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, A. M. O papel da opinião pública na violência institucional. In: CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS, 2009, Rio de Janeiro. **Anais..**Rio de Janeiro, 2009.
- BARROCO, M. L. S. A Historicidade dos Direitos Humanos. **Rev. PUC VIVA**. São Paulo, n. 3, 2008.
- _____. **Ética e Serviço Social: fundamentos ontológicos**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BRITES, C. M. Valores, ética, direitos humanos e lutas coletivas: um debate necessário. In: BRITES, C. M.; FORTI, V. **Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.
- CHAUI, M. **Simulacro e poder: uma análise da mídia**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2006.
- COIMBRA, M. C. B. Direitos Humanos e criminalização da pobreza. In: FREIRE, S. M. (Org.). **Direitos Humanos, violência e pobreza na América Latina contemporânea**. Rio de Janeiro: Letra e Imagem, 2007.
- CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA (CONDEPE). **Crimes de Maio**. São Paulo, 2007.
- CONNECTAS DIREITOS HUMANOS. **Análise dos Impactos dos Ataques do PCC em São Paulo em Maio de 2006**. São Paulo, 2009.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília, 1993.
- FERNANDES, F.; SZMYHIEL, A. **Desaparecidos de maio de 2006, uma história sem fim: um desafio para o Serviço Social na perspectiva de direitos humanos**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.
- FUNDO BRASIL. **Mães de Maio: do luto à luta**. São Paulo, 2011.
- HELLER, A. **O cotidiano e a história**. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** São Paulo: Cortez, 1998.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** São Paulo: Cortez, 2010.

IANNI, O. **Capitalismo, Violência e Terrorismo.** São Paulo: Civilização Brasileira, 2004.

INSTITUTO ROSA LUXEMBURGO. **Tribunal Popular: o Estado Brasileiro no Banco dos Réus.** São Paulo, 2011.

INTERNACIONAL HUMAN RIGHTS CLINIC; JUSTIÇA GLOBAL. **São Paulo Sob Achaque: corrupção, crime organizado e violência Institucional em Maio de 2006.** São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://hrp.law.harvard.edu/wp-content/uploads/2011/05/full-with-cover.pdf>>. Acesso em: 5 jun. 2017.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição.** Campinas: Boitempo, 2002.

PAULO NETTO, J. Repensando o balanço do neoliberalismo. In: SADER, E.; GENTILI, P. **Pós-Neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

TRINDADE, J. D. L. **História social dos direitos humanos.** São Paulo: Petrópolis, 2002.

_____. **Os Direitos Humanos na Perspectiva de Marx e Engels.** São Paulo: Alfa Ômega, 2011.

_____. Os direitos humanos para além do capital. In: BRITES, C. M.; FORTI, V. **Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2011: os jovens no Brasil.** São Paulo: Instituto Sangari, 2011.

WAQUANT, J. D. L. **As duas faces do gueto.** São Paulo: Boitempo, 2008.